



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 6/DMHDL/CML/25

ABERTURA DO 31.º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Avisa-se que vai ser aberto o 31.º concurso por sorteio do Programa de Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 15:00h do dia 8 de julho e as 17:00h do dia 31 de julho de 2025**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. O concurso é composto por uma bolsa de 135 habitações municipais, que se encontram a aguardar reabilitação, financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência – PRR ou 1º Direito, de tipologia T0 a T4, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt>).

II. O concurso rege-se pelas normas constantes do Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH), aprovado através da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicada no Diário da República n.º 230, 2.ª série de 29 de Novembro, alterada pela Deliberação n.º 385/AML/2023, publicada no Diário da República n.º 183/2023, 2.ª série de 19 de Setembro, e ainda pela Deliberação n.º 227/CM/2024, aprovada em 29 de Abril de 2024 e publicada no 6.º Suplemento ao B.M. n.º 1576, de 2 de Maio, que alterou o Anexo IV do RMDH, relativamente aos rendimentos admitidos para candidatura às frações financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência – PRR ou 1º Direito

III. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado, composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos do previstos no artigo 6.º do RMDH.

IV. São critérios de acesso:

- a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válido, e residir em território nacional;
- b) O valor do rendimento global do Agregado Habitacional em função da composição do agregado deve ser superior ao valor mínimo, e inferior ao valor máximo, definidos nos números seguintes:
 1. Limite Mínimo de 11.480€ ou 17.220 € (nota de Liquidação do IRS de 2024), consoante seja composto por uma ou mais pessoas, conforme o ponto 1.1. do Anexo IV do RMDH,
 2. Limite Máximo – o rendimento médio mensal do agregado habitacional tem de ser inferior a quatro vezes o indexante de apoios sociais (IAS), calculado nos termos previsto no DL n.º 37/2018 de 4 de Junho, conforme o ponto 1.5 do Anexo IV do RMDH.
- c) Ter declaração de IRS, acompanhada da respetiva nota de liquidação de 2024, de todos os elementos do agregado habitacional.
- d) Em caso de dispensa da entrega do IRS, os candidatos podem concorrer com a certidão de dispensa do IRS emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artigo 58.º n.º 5 do Código do IRS.



C Á M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- e) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: os candidatos podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos estabelecidos no Anexo IV do RMDH.

V. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente no sítio eletrónico do Município de Lisboa (<https://www.cm-lisboa.pt/>).

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa e no sítio eletrónico do Município de Lisboa, encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário; para outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 ou 800910211, entre as 9:30h e as 17:00h, e o endereço de e-mail habitarlisboa@cm-lisboa.pt.

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso decorre na Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>), por via da qual são submetidos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, submeterem na Plataforma Habitar Lisboa, os documentos previstos no Anexo I do presente Aviso; a este prazo será acrescido um outro de 3 dias úteis, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 26.º do RMDH.

XII. A atribuição das habitações em concurso é formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU) celebrado com o candidato sorteado, em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, como determina o artigo 38.º do RMDH.

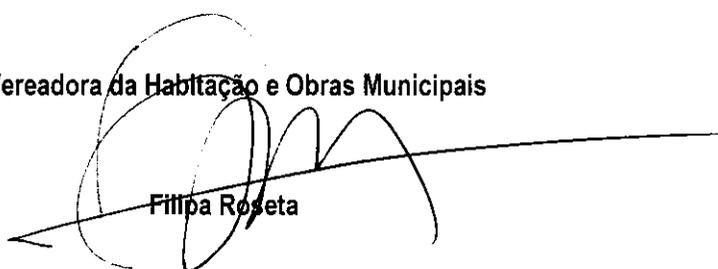
XIII. O encerramento do concurso ocorre com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

Em Anexo:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Minuta do contrato de arrendamento
- III - Lista das Habitações a concurso

Lisboa, 3 de julho de 2025

A Vereadora da Habitação e Obras Municipais


Filipa Roseta